TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo nº:	**1005954-24.2024.8.26.0566**
Classe - Assunto	**Homologação da Transação Extrajudicial - Transação**
Requerente:	**Requerente**: **TANIELE DAS MERCÊS OLIVEIRA**, CPF 41767167890, RG 48784550X, Jose Mario Goncalves, 1385, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-362, São Carlos - SP **Requerente**: **ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 79772951720, RG 50930025X, Jose Mario Goncalves, 1385, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-362, São Carlos - SP **Requerente**: **ATAIDE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 36081104885, RG 46.179.793-8, Rua Carlos Paschoalino, 235, Cidade Aracy, CEP 13573-114, São Carlos - SP **Requerente**: **IVANY MOTA DAS MERCÊS OLIVEIRA**, CPF 27063885871, RG 552032438, Jose Mario Goncalves, 1385, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-362, São Carlos - SP **Criança/Adolescente: NICOLAS MERCES DE OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 636646993, CPF 506.136.688-39, pai Ataide Jose de Oliveira Filho, mãe Taniele das Merces Oliveira, Nascido/Nascida 28/12/2015, natural de São Carlos - SP, Jose Mario Goncalves, 1385, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-362, São Carlos - SP **ISADORA DAS MERCES OLIVEIRA**, Brasileiro, CPF 533.875.088-08, pai Ataide Jose de Oliveira Filho, mãe Taniele das Merces Oliveira, Nascido/Nascida 03/01/2014, natural de São Carlos - SP **ARTHUR MERCES DE OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 636646191, CPF 506.135.558-05, pai Ataide Jose de Oliveira Filho, mãe Taniele das Merces Oliveira, Nascido/Nascida 28/12/2015, natural de São Carlos - SP, Jose Mario Goncalves, 1385, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-362, São Carlos - SP
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Qualificação Básica da Parte Passiva Selecionada com Participação com QL << Informação indisponível >>**

CONFIDENCIAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGERIO TIAGO JORGE**

Trata-se de pedido de homologação de acordo em que as partes interessadas pretendem regulamentar a guarda relativa à prole. As partes estão representadas, consoante as procurações apresentadas às fls. 04/06.

O título executivo que pretendem modificar foi juntado aos autos (fls. 34).

Foi comprovado o recolhimento das custas processuais (fls. 07/08).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO TIAGO JORGE, liberado nos autos em 21/05/2024 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005954-24.2024.8.26.0566 e código ezAGHDvU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

O(A) representante do Ministério Público atua no feito e se manifestou favoravelmente à homologação de acordo, consoante o parecer de fls. 16.

Desnecessária a expedição de termo de guarda no caso em tela.

Posto isso, resguardados os interesses da parte incapaz, **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo estabelecido entre as partes (fixação da guarda em favor da genitora), para que produza os efeitos legais e jurídicos, observando-se o quanto consta na(s) petição de fls. 01/03, que passa(m) a fazer parte integrante deste título executivo. Por consequência, julgo extinto a presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil. Ausente interesse recursal, nos termos do art. 1.000, do Código de Processo Civil, **fica anotado o trânsito em julgado nesta data**, devendo o Cartório lançar a respectiva certidão.

Feitas as comunicações de praxe, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

Ciência ao Ministério Público.

P. I.

São Carlos, 21 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO TIAGO JORGE, liberado nos autos em 21/05/2024 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005954-24.2024.8.26.0566 e código ezAGHDvU.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	DR. ROGERIO TIAGO JORGE
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	JUIZ DE DIREITO
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)	Código nº ezAG5DvU

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À):	SÃO CARLOS	6. No dia: (The / Le):	27/08/2024
7. Por: (By / Par):	NAYANA PAULA LOPES GOBATO		
8. Nº: (Nº / Sous nº):	2071411-24		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de Documento: Sentença
(Type of document / Type d'acte)

Nome do titular: ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cs échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its eletronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, dela signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

https://apostil.org.br

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of he CNJ:

Vuuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

(61) 3772-7800

servicos@cnbcf.org.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sousjacent est également disponible sur la même page.

Código (Code / Code)
2071411-24
CRC
4530FAF9

Apostil

BR 122762 005509030